

Conselho Nacional de Justiça - 2010

I Prêmio Nacional da Conciliação

FINALISTAS

Categoria Tribunais / Tema: Paz Duradoura

- **Tribunais de Justiça**

1. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Magistrado Responsável: Desa. Maria Zeneide Bezerra

O programa Justiça na Praça é um projeto social desenvolvido pelo Núcleo de Programas e Projetos Socioambientais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, realizado sempre em local público, atualmente na 18ª edição com mais de 200 mil atendimentos registrados.

Tem por objetivo a prestação concentrada, em um único espaço, de serviços a cargo do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

A prática consiste na celebração de casamentos comunitários, na expedição de documentos, na realização de audiências de conciliação, entre outros serviços, para o que conta com a participação de diversas instituições como a Ordem dos Advogados de Brasil, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades, Secretaria de Segurança Pública.

2. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Magistrado responsável: Juiz Fernando Ribeiro Montefusco

Programa de conciliação implementado pelo Tribunal de Justiça de Goiás desde 2006, diferenciado desde o início porque criou verdadeira política estadual voltada para a solução de conflitos, modelo bem estruturado passível de portabilidade para os demais Estados da federação.

Para concretização do projeto foram criadas estruturas através de órgãos permanentes para a prática da conciliação, as denominadas Bancas de Conciliação de 1º Grau, a Banca de Conciliação de 2º Grau, a Justiça Móvel de Trânsito e os Centros de Pacificação Social.

A política pública de fomento e prática da conciliação fica a cargo de comissão específica do Tribunal, à qual incumbe também a fiscalização dos serviços de conciliação, a capacitação dos magistrados e servidores e o cadastro dos conciliadores.

São realizados ainda mutirões de conciliação na capital e no interior do Estado durante todo o ano.

3. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo **Magistrado Responsável: Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior**

A prática desenvolvida consiste na realização de mutirões sobre o pagamento de seguro obrigatório DPVAT. Um dos diferenciais é a realização das perícias médicas durante o período do mutirão, o que possibilita o oferecimento pela empresa seguradora de propostas de acordo concretas durante os trabalhos, com alto grau de conciliação entre as partes.

O sucesso foi tanto que a proposta inicial de contemplar no mutirão apenas casos judicializados não resistiu, e foi estendida a casos em que ainda não havia processos, hipóteses de conciliação pré-processual. Os acordos são conduzidos voluntariamente por juízes e desembargadores aposentados que se habilitam para a atividade.

VENCEDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

- **Tribunais Regionais do Trabalho**

1. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **Magistrado Responsável: Magistrados do Tribunal**

A prática contribui para pôr fim a conflitos que já estavam na fase de execução, muitas vezes sem perspectiva de solução.

As varas do trabalho designam um dia na semana, em regra quarta-feira, pela tarde, para realização de pauta extra com processos na fase de execução. Os cálculos dos processos são atualizados previamente.

A principal vantagem é a inclusão permanente dos processos em execução na pauta, mantendo semanalmente a pauta extra de conciliação, com resultados na redução dos processos e efetividade no recebimento dos créditos.

Iniciado em agosto de 2010 na capital maranhense, o modelo já era praticado nas comarcas de Açailândia, Imperatriz, Estreito e São João dos Patos.

2. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região **Magistrado Responsável: Desa. Francisca Oliveira Formigosa**

O “Projeto Conciliar” do TRT da 8ª Região alberga várias ações permanentes em prol da solução consensual dos conflitos.

A prática em questão viabilizou, em caso concreto de repercussão, a garantia de inúmeros direitos aos trabalhadores de determinada empresa, com impacto social inédito.

A gestora do projeto marcou audiências; realizou visita ao empreendimento, localizado na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, para verificação

da situação de trabalho dos funcionários e tentativa de negociação que durou dez horas.

A prática revelou eficiência ao enfrentar sob as diversas dimensões todas as questões relacionadas aos trabalhadores da empresa, possibilitando, inclusive a extensão do que foi ajustado com outras empresas, via acordos coletivos, via acordos em processos judiciais, além da pactuação de cláusulas sociais dirigidas á comunidade local, como escola, teatro e cursos.

A paz duradoura foi atingida e o alcance foi espetacular: 10 mil trabalhadores beneficiados e 200 mil pessoas indiretamente favorecidas, direitos sociais trabalhistas garantidos.

3. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Magistrado Responsável: Desa. Francisca Rita Alencar Albuquerque

Programa de conciliação em precatórios relativos a débitos pendentes contra a Fazenda Pública é desenvolvido pelo Tribunal do Trabalho do Amazonas.

Conta com a criatividade para superação das inúmeras dificuldades práticas que decorrem da articulação de um programa que envolve os jurisdicionados das populações ribeirinhas da região amazônica.

Em geral, os povoados não têm acesso por estradas, o deslocamento em embarcações muitas vezes pode levar até 15 dias. Os trabalhadores credores dos precatórios são muitas vezes semi-nômades, o que torna a sua intimação extremamente difícil.

A iniciativa do TRT-AM buscou meios alternativos de comunicação processual, como divulgação em rádios, alto-falantes e até cerimônias religiosas. Cerca de 60% dos precatórios obtiveram quitação integral, de débitos que se encontravam, alguns, por quase duas décadas em aberto.

VENCEDOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- **Tribunais Regionais Federais**

1. Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Magistrado Responsável: Álvaro Eduardo Junqueira

A prática consiste na realização desde 2003 de mutirões de conciliação nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os quais inicialmente versavam sobre Sistema Financeiro de Habitação.

Hoje se estendem para inúmeras matérias, tais como: expurgos inflacionários em poupanças, execuções fiscais de Conselhos Profissionais, FGTS, direito previdenciário, contratos bancários (cheque especial, crédito direto ao consumidor, empréstimo de pessoa jurídica), Financiamento Estudantil, direito ambiental, medicamentos e desapropriação.

Demonstrou inovação e criatividade ao estender a possibilidade de conciliação a matérias em que antes não se admitia a sua realização, por versar sobre direitos indisponíveis.

VENCEDOR

Categoria Juiz Individual

- **Juiz de Direito**

1. Juíza Sulamita Bezerra Pacheco de Carvalho
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Tema: Paz Duradoura

O projeto consiste em premiar as empresas que mais conciliam durante a Semana Nacional da Conciliação. A prática promove uma competição positiva entre as empresas que buscam ganhar o prêmio, o qual confere à ganhadora uma ótima imagem perante os clientes.

O recebimento do prêmio atesta a boa prática econômica e social por parte da empresa. Há parceria com a Câmara dos Diretores Lojistas do Estado.

Os resultados são excelentes, já que estimula a participação dos grandes litigantes. As empresas comparecem com propostas reais de acordo o que amplia a efetividade do sistema de conciliação.

2. Juíza Sueli Pereira Pini
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Tema: Paz Duradoura

O projeto “Sábado Também é Dia de Conciliar” visa a prestação concentrada de serviços de cidadania pelos Poderes Judiciário e Executivo em todo último sábado do mês.

Pela característica do dia escolhido as pessoas que trabalham durante a semana podem participar das ações que ampliam o acesso à justiça.

Cada edição tem um tema diferente como, por exemplo, “Arraial da Conciliação”, “Sábado Também é Dia de Registrar – Pai Legal”, “Adoção – Vamos Gerar Essa Idéia”, “SPA da Conciliação”, “Conciliação da Primavera”, “Sábado Também é Dia de Negociar”, “Justiça na Praça”, etc.

A própria nomenclatura das diversas atuações demonstra inovação e criatividade na pacificação social.

3. Juíza Tânia Maria Vasconcelos Dias
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Tema: Conciliação Pré-Processual

A prática envolve um sistema amplo de ações de conciliação pós e pré-processuais, criada para auxiliar os Juizados Especiais Cíveis e, sobretudo, as Varas de Família de Boa Vista, cujo principal objetivo é levar a justiça às portas da comunidade, deslocando-se da sede do Juízo aos bairros e termos judiciários mais distantes.

O programa foi transformado na Vara da Justiça Itinerante, que passou, então, a abrigar os “Programas Itinerante de Registros” e “Justiça no Trânsito”, possibilitando, também, a ampliação do movimento pela conciliação, com a criação de 5 Núcleos de Atendimento e Conciliação, instalados em terminais de ônibus e faculdades da capital, mantidas as atividades na Unidade Móvel, que continua atendendo os bairros de Boa Vista.

Toda semana, um bairro da cidade de Boa Vista é visitado pela Unidade Móvel, recebe reclamações e promove a conciliação pré-processual entre os interessados. A mesma Unidade Móvel, uma vez por mês, visita um município do interior do Estado, onde repete a prática executada nos bairros da Capital, liderando um verdadeiro mutirão de cidadania.

Incorpora várias entidades e serviços públicos, tais como o Ministério e Defensoria Pública, TRE, Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Cartórios de Registro Civil, Secretaria de Segurança, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Defesa Civil, Secretaria de Saúde, FAB, Exército Brasileiro, Ministério do Desenvolvimento Agrário, INCRA, INSS, DRT e FUNAI.

VENCEDORA: JUÍZA TANIA MARIA VASCONCELOS DIAS

- **Juiz do Trabalho**

1. Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Tema: Paz Duradoura

Na Vara do Trabalho da cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a maioria das demandas trabalhistas tem como reclamados os municípios de sua jurisdição, e versam sobre a contratação de empregados sem concurso público.

A prática tem por foco esses processos e consiste na realização de acordos, cujo cumprimento é garantido pela destinação de cinco por cento do Fundo de Participação dos Municípios para essa finalidade. A transferência é feita diretamente pelo Banco do Brasil e respeita a ordem cronológica e o calendário estabelecido pela própria vara do trabalho.

2. Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Tema: Paz Duradoura

A prática desenvolvida pelo magistrado consiste em selecionar os processos que tenham como patrono o mesmo advogado e como parte contrária a mesma empresa, com participação proativa dos envolvidos, inclusive no que tange à ordem do pagamento.

A conciliação abrange os processos existentes em outras Varas do Trabalho que estejam na mesma situação, sem que para tanto tenha que promover a reunião física dos autos ou enfrentar qualquer discussão sobre a competência.

A homologação do acordo engloba todos os processos, sendo formalizada em apenas um processo, contudo referindo-se ao conjunto de audiências que participaram da conciliação plúrima.

O termo de acordo é trasladado a todos os processos em que produzirá efeitos. A prática é inovadora e de sucesso, alcança a paz social na região, solucionando as demandas de forma eficiente. É de fácil exportação para todas as regiões do país, sem qualquer custo adicional, possibilitando o envolvimento do advogado, partes e magistrados em cumprimento acordado da decisão judicial.

3. Juiz José Geraldo da Fonseca e Dra. Rosana Salim Villela Travesedo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Tema: Semana Nacional de Conciliação

Processos previamente selecionados, cálculos realizados com antecedência, sala de audiências organizada em espaço agradável, enfim, a idealização de modelo referencial para o consenso.

Esta foi a forma encontrada pelos desembargadores José Geraldo da Fonseca e Rosana Salim Villela do TRT da 1ª Região para solucionar de maneira rápida e eficiente os processos que tramitam nos gabinetes.

Os resultados da Conciliação em segundo grau já podem ser reconhecidos pelo elevado percentual de acordos. A seriedade e o sucesso da prática podem ser percebidos pela avaliação realizada dos próprios usuários.

VENCEDOR: JUIZ ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE

- **Juiz Federal**

1. Des. Antônio Carlos Cedenho
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Tema: Paz Duradoura

A prática é promovida pelo Gabinete de Conciliação em processos que versam sobre o Sistema Financeiro de Habitação e sobre direito previdenciário.

A Caixa Econômica Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social ocupam um espaço permanente, onde lotados servidores e procuradores, com acesso direto aos seus respectivos sistemas.

No caso da Caixa Econômica Federal, são designadas audiências de conciliação para o oferecimento de proposta de acordo e sua concretização.

Já nas matérias previdenciárias, a proposta é formulada previamente por escrito pelo Instituto Nacional do Seguro Social e encaminhada à outra parte pelo correio, pronto para postagem o envelope de resposta. Mediante a concordância da parte, o Gabinete de Conciliação homologa o acordo.

2. Juiz Eduardo Didonet Teixeira, Juíza Janaina Cassol Machado e Juiz João Batista Lazzari
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Tema: Paz Duradoura

A prática volta-se para a conciliação em processos em que se pretende o fornecimento de medicamentos não distribuídos pelo Sistema Único de Saúde.

São designadas audiências de conciliação, nas quais comparecem o autor, o seu médico – prescritor do medicamento -, a União, o Estado e o Município, um farmacêutico, os assistentes técnicos das partes e o Ministério Público.

Permite que muitas vezes o medicamento prescrito seja substituído por outro similar que produza o mesmo efeito, mas de menor custo, tudo com o consentimento do médico do Autor.

3. Juiz Mauro Spalding e Juiz Bruno Takahashi
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Tema: Paz duradoura

A prática consiste em promover a conciliação em processos por incapacidade em matéria previdenciária, solucionando mais de 40% dos processos ajuizados.

As partes são submetidas a perícias médicas no próprio juízo, das quais saem direto para as audiências de conciliação, juntamente com os médicos peritos, que após o exame, esclarecem oralmente os quesitos e a situação de saúde das partes.

Não se perde tempo na elaboração e apresentação de laudo pericial, de modo que o relato dos médicos peritos é reduzido a termo na própria audiência de conciliação, instrução e julgamento.

A medida possibilita o oferecimento imediato em audiência de proposta de acordo pelo INSS em caso de constatação da incapacidade laborativa do segurado. A implantação administrativa do benefício ocorre no ato, inclusive da parcela retroativa, além da garantia do recebimento por um período mínimo.

Atende à uma parcela necessitada de trabalhadores rurais que não possuem qualificação para obter nova colocação profissional.

VENCEDORES: JUIZ MAURO SPALDING E JUIZ BRUNO TAKAHASHI

INICIATIVAS HOMENAGEADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

- Casa de Cidadania e Núcleo de Conciliação Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

O Programa “Casa da Cidadania” é pioneiro na instalação de unidades físicas que prestam serviços diversos ao cidadão, desde a emissão de documentos, audiências de conciliação e mediação pré-processual e extraprocessual, em locais estratégicos de menor acesso ao Judiciário.

Em funcionamento desde 2000, atualmente conta com 83 unidades espalhadas e parcerias públicas e privadas.

O TJ de Santa Catarina também criou em 2005 os “Núcleos de Conciliação” para solução de processos em grau de recurso, apresentando modelo de funcionamento itinerante em todo o Estado.

- Setor de Conciliação e Mediação Pré-Processual Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A preocupação do Tribunal de Justiça de São Paulo com o elevado número de demandas, a morosidade do sistema judicial resultou, no ano de 2004, na criação e Instalação de Setores de Conciliação e Mediação nas Comarcas e Foros do Estado.

Inovou-se com a realização de sessões de conciliação pré processuais, em conflitos já instalados, mas sem o ajuizamento de ações.

O reconhecimento do projeto pioneiro do TJSP se deve à adoção de procedimento simples, célere e de baixo custo, em especial pela aproximação das partes antes mesmo da propositura de ações, conferindo-lhes a oportunidade de restabelecer o diálogo e solucionar seus conflitos pelo consenso, obtendo, com o auxílio do conciliador, a construção de um resultado justo e adequado a seus interesses.

- Justiça Cidadã e Centro de Mediação – Projeto Bem-me-quer Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Pelo projeto Justiça Cidadã, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro forma lideranças comunitárias com noções básicas de direito e cidadania para que atuem na pacificação de conflitos nos locais onde vivem.

Os Centros de Mediação destinam-se à capacitação de magistrados e servidores.

Nas Varas de Família, o Projeto Bem-me-Quer tem sido responsável pela participação de psicólogos e assistentes sociais em conflitos que envolvem crianças e adolescentes nas disputas por guarda, visitação e poder familiar.

- Mediação

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia criou em 2003 uma política pública criativa e voltada ao bom atendimento do jurisdicionado.

Com o Balcão de Justiça e Cidadania o TJBA atendeu, em mediação comunitária e atendimento de orientação jurídica, apenas no ano de 2010 57.426 casos. A maior parte desses casos não seria levada ao Poder Judiciário por se tratar de usuários em situação de acentuada hipossuficiência.

Outra característica desse programa que merece destaque consiste na atuação precursora da gestão de qualidade nesses balcões.

Em 2008, o TJBA tornou-se o primeiro tribunal do país a implementar como política universal no Balcão de Justiça e Cidadania a pesquisa de satisfação do jurisdicionado.

- Casas de Mediação

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

A conciliação e mediação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais é uma realidade que a instituição tem levado a efeito desde 2002, e atualmente se destacam três grandes frentes consensuais:

1) Centrais de Conciliação - se estende a todos os feitos judiciais em que possível a conciliação. Existem 257 Centrais instaladas nas 296 comarcas do Estado de Minas Gerais.

2) Projeto Magistrado Conciliador - conta com a atuação voluntária de magistrados aposentados para conciliações em ações cíveis.

3) Centrais de Mediação - com foco nos conflitos existentes nas varas de família em Belo Horizonte.

É um Tribunal de Destaque em práticas de solução consensual de conflitos no nosso País, com trato diferenciado nas situações processuais específicas, parte da concepção de uma justiça de acesso e atendimento ao Jurisdicionado.

RECONHECIMENTO PELA CONSTRUÇÃO DO MODELO CONCILIATÓRIO NACIONAL PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA

- Ministra Ellen Gracie Northfleet

Presidente do STF e do CNJ no biênio 2006/2008, a Ministra Ellen Gracie idealizou e inaugurou a política nacional judiciária da Conciliação.

Com a clara compreensão de que a pacificação social é função primeira da Justiça, a sua atuação foi determinante para a institucionalização da conciliação no país, iniciada com o Projeto Conciliar é Legal.

Participou ativamente de todas as etapas da implantação, além de inaugurar políticas específicas voltadas para acordos envolvendo o INSS, a AGU e o Ministério da Previdência Social e políticas específicas para enfrentamento da grave crise no Setor aéreo, com a inauguração dos Juizados Especiais nos Aeroportos.

- Juíza Federal Germana de Oliveira Moraes

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, Germana Moraes integrou a primeira composição do CNJ como conselheira no biênio 2005/2007 e foi a Presidente da Comissão responsável pela implantação do Movimento Nacional pela conciliação.

Cumpriu com notável destaque a missão assumida e iniciou, pela reunião dos diversos integrantes da magistratura e com a participação nacional de todos os segmentos da Justiça, o hoje institucionalizado Projeto Nacional da Conciliação.

- Prof. Kazuo Watanabe

Carreira pautada no interesse social, de longa data vislumbrou, nos métodos alternativos de solução de conflitos, o verdadeiro acesso a uma ordem jurídica justa, a fonte da pacificação social.

Participou da comissão responsável pela elaboração da Lei dos Juizados de Pequenas Causas, que representou o resgate da conciliação, prevista na Constituição Federal de 1824.

Construtor de idéias, doutrinador, sempre rejeitou ser o “Pai” de qualquer delas, mesmo que no sentido carinhoso e sem desmerecer da palavra ou de pessoas que tiveram e têm na conciliação o seu ideal de vida.

- GLOBO

Na Era da Informação, nenhum projeto é vitorioso sem a sustentação e a parceria inestimável dos veículos de comunicação, que chegam em todos os rincões do território brasileiro, proporcionando visibilidade à solução

consensual dos conflitos em verdadeiro exercício de cidadania e pacificação social.

As Organizações Globo têm sido fundamental no apoio, desde o início, do Movimento pela Conciliação, quer por meio da veiculação de vídeos institucionais, quer pela ampla cobertura jornalística de todos os eventos que envolvem o projeto, quer pela integração do Prêmio Inovare na consolidação e disseminação das melhores práticas.

- FIESP

O Sistema FIESP, formado pela FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI e CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP vem atuando em iniciativas sociais há muito anos.

Por meio de convênios de cooperação firmados com o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais de São Paulo contribui significativamente para o desenvolvimento da conciliação, estimulando práticas autocompositivas.

Participa decisivamente na estruturação dos eventos externos da “Semana da Conciliação” realizados em São Paulo, como os já ocorridos no Pacaembu e Memorial da América Latina, onde realizadas de milhares de audiências de conciliação em movimento conjunto das Justiças Federal, do Trabalho e Estadual.

- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB)

- ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL (AJUFE)

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ANAMATRA)

Nenhum projeto de conciliação e nenhuma política judiciária voltada para esta finalidade teriam sido possíveis sem a adesão e o comprometimento da magistratura nacional, notadamente os juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição.

Homenagear a AMB, Anamatra e Ajufe, Associações Nacionais que desde o primeiro momento estiveram presentes no Movimento Nacional pela Conciliação, foi a forma encontrada para homenagear todos os magistrados e magistradas do Brasil que entenderam que quanto maior a aproximação com a sociedade, maior a legitimidade do Poder que integram e que a procura pela pacificação social pelo consenso é um dos melhores caminhos a serem trilhados.